

PORTARIA AGENERSA Nº 702 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

~~DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE E CERTIFICADOR INDEPENDENTE, QUE AUXILIARÃO E ACOMPANHARÃO A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos do art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta do processo nº SEI 220007/003349/2021,~~

CONSIDERANDO:

~~— a necessidade de aferir os Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento, constante do Anexo III, conforme Cláusula 26 do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário do Estado do Rio de Janeiro e o seu respectivo Anexo V; — as condições previstas no ANEXO V — DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTE; e Decreto Estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — Designar membros para integrar Grupo de Trabalho para contratação de verificador independente e certificador independente, para auxílio e acompanhamento das atribuições de fiscalização dos contratos de concessões de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a cargo da AGENERSA.~~

~~§ 1º — O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: MEMBROS: Robson Cardinelli — ID Funcional 4184220-0 Gilson Teixeira de Queiroz Barros — ID Funcional 4214284-9~~

~~Wallace Almeida dos Santos — ID Funcional 4186034-9 Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira — ID Funcional 5121448-2~~

~~§ 2º — O Grupo de Trabalho será presidido por Robson Cardinelli, ID Funcional 4184220-0, que será substituído por Gilson Teixeira de Queiroz Barros, ID Funcional 4214284-9, em seus impedimentos.~~

~~Art. 2º — O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar — ETP e Termo de Referência — TR, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.~~

~~Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro Presidente